

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 23 de maio de 1984.

ANTONIO
PREFEITO M.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodolf

JOSÉ OSWALDO RODOLFI

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 737, DE 23 DE MAIO DE 1984.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
ALTERAR A LEI Nº 726, DE
12-12-1983, E A CONCEDER
AUMENTO AOS SERVIDORES ADM.
DE ACORDO COM O ARTIGO
40 DA LEI Nº 434, DE 17.07.1978,
E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CONSIDARIEWICZ, Prefeito Municipal
de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu, em cumprimento ao disposto no artigo 20, § 1º,
e no artigo 42, inciso III, da Lei Orgânica, sanciono
nesta a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a
alterar a Lei nº 726, de 12.12.1983, e a conceder aumento de oito
por cento aos salários dos servidores admitidos de acordo
com o artigo 40 da Lei nº 434, de 17.07.1978.

Art. 2º - O aumento de que trata o artigo

será concedido a partir de 1º (primeiro) de maio de 1984 e será calculado sobre o valor da remuneração vigente em 1º (primeiro) de abril de 1984, passando a vigorar a seguinte Tabela:

NÍVEL SALARIAL	FUNÇÃO	SALÁRIOS
1	Servidor Bracoal	109.148,00
2		118.900,00
3	Telefonista	126.390,00
4		129.914,00
5	Pedreiro e Carpinteiro	136.080,00
6		165.532,00
7		176.804,00
8	Motorista	187.254,00
9		205.496,00
10	Chefe da Telefônica	207.090,00
11	Mestre de Construção e Motorista de ônibus	220.712,00
12	Operador	234.068,00
13		266.350,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSO
aos 23 de maio de 1984.

ANTONIO KONSIORHIEWICZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodolfo

JOSÉ USUALDO RODOLFI

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO